



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000644/2024-17

	<p>QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI E A EMPRESA ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.</p>
--	---

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista Estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º, do art. 173, da Constituição Federal, com Sede na Rual Lisandro Nogueira, 1554, bairro Centro, CEP 64000-200, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.643.068/0001-75, representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.750.540/0001-22, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Centro Empresarial Shopping Rio Poty, Torre 02, Sala 920, CEP 64000-810, Teresina-PI, neste ato representado por **RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, CPF sob n.º ***.867.873-**, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e consoante o Processo SEI nº 00120.000644/2024-17, número automático do SIAFE 24007386, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo SEI nº 00120.000644/2024-17, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e a cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 04/2024, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de **02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor **mensal** para a prestação dos serviços é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), totalizando um valor **anual** de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso 500; Elemento de Despesa 339035 – 01, Nota de Reserva 2026NR00084 e Reserva Orçamentaria 2026RO05351.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme os arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 04/2024, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA

Almeida e Bandeira Advogados Associados

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 25/05/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 25/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024054915** e o código CRC **A567D01B**.